PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.510, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 2.584,25 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO		
08.004.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		
08.004.20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
08.004.20.602.0032.0.000	Programa de Produção Animal		
08.004.20.602.0032.1.038	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	33788	1.555,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	31788	1.029,13
TOTAL.....			**2.584,25**

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 . R$ 1.555,12 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), como superavit financeiro que se verificou na fonte constante do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura.

2 . R$ 1.029,13 (Hum mil, vinte e nove reais e treze centavos), será utilizado cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
08.002.20.606.0033.2.051	Serviços de Assistência Técnica Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31788	1.029,13
TOTAL.....			**1.029,13**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal